

AUTÓGRAFO N°005/2022
PROJETO DE LEI N°011/2022

DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL DOS AGENTES
POLÍTICOS MUNICIPAIS

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições constitucionais e tomando conhecimento do PROJETO DE LEI N° 011/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal

A P R O V A:

Art. 1º- Fica concedido ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais, a título de revisão geral anual do ano de 2021, o percentual de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), tomando por base a inflação dos últimos 12 (doze) meses, de acordo com o art. 37, inciso X, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º- A revisão incidirá sobre o subsídio de todos os agentes políticos municipais a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2022.

MARCIO ANTONIO LOPES
Presidente

ALDI MARIA CALIMAN
1ª Secretária

WALACE RODRIGUES DE SOUZA
2º Secretário

